



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

Em 25/08/2015

Fabio Moraes de Moraes
DIRETOR

PROJETO DE LEI Nº 27/2015

“INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO O PROGRAMA “ADOTE
UM BICICLETÁRIO” E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Piratini o Projeto “Adote um Bicicletário”.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei entende-se como bicicletário, o local em logradouros públicos reservado para estacionamento de bicicletas.

Art. 2º - O Projeto “Adote um Bicicletário” tem por objetivo a instalação e conservação de bicicletários públicos.

§ 1º. A despesa de instalação e conservação dos bicicletários será custeada pelas empresas adotantes.

§ 2º. Cada empresa poderá adotar numero que entender conveniente de bicicletas;

Art. 3º A empresa poderá divulgar no local do bicicletário, sua condição de adotante.

Parágrafo Único – A publicidade poderá ser veiculada nos meios de comunicação, desde que tenha um caráter informativo, educativo e que destaque os valores sociais de sustentabilidade do uso de bicicletas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

Vilso Agnelo da Silva Gomes

Prefeito Municipal

APROVADO

Em 01/09/15

FOR
UNANIMIDADE

AUTOR DO PROJETO

Sergio Moacir Rodrigues de Castro

Vereador PDT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 25/08/2015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Justificativa

Nobres Vereadores justifico o meio de transporte da bicicleta vem constituindo-se como uma alternativa bastante viável. Além de ser um modo de transporte não poluente e que ocupa pouco espaço, tanto em uso quanto estacionado, a utilização da bicicleta é de grande valia quando se leva em conta, os aspectos relacionados à qualidade de vida e manutenção da saúde através do exercício. É notório, que dentre outros benefícios, na utilização da bicicleta como meio de transporte, está a redução nos gastos de matéria-prima para a construção ou manutenção de ruas e estacionamentos. Assim, a construção, recuperação e conservação de bicicletários pela iniciativa privada, garantindo-se a publicidade nesse espaço, contribuirão com a segurança no uso de bicicleta, bem como, facilitará a manutenção desses locais, evitando prejuízos aos proprietários de bicicletas e ao trânsito de pedestres. Pelo exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei como forma de incentivar o transporte alternativo e reconhecer a importância de promover a utilização de transportes “mais ecológicos”.

Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei nº.27/2015 – INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O PROGRAMA ADOTE UM BICICLETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº.27/2015, de origem do Poder Legislativo: “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O PROGRAMA ADOTE UM BICICLETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 31 de agosto de 2015

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº. 27/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº.27/2015, que "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO O PROGRAMA ADOTE UM BICICLETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

Membros da Comissão de Pareceres:

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | |

Alberto Renan Oliveira da Cunha

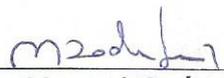
Presidente da Comissão

Vereador PDT

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | |

Marcial Lucas Guastucci

Membro da Comissão Vereador PMDB

| Voto Favorável | Voto Desfavorável |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | |

Manoel Osório Teixeira Rodrigues

Membro da Comissão Vereador PP

Piratini, 31 de agosto de 2015.

